

QUESTÃO DE 54 a 60

Prof.Luciano Dutra

QUESTÃO NÚMERO: 54

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: Conforme o art. 5º, XI, da CF/88, “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”.

QUESTÃO NÚMERO: 55

GABARITO PRELIMINAR: B

COMENTÁRIO: Segundo o art. 5º, LXXIII, da CF/88, “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência”.

QUESTÃO NÚMERO: 56

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: De acordo com o art. 32, § 1º, da CF/88, “ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios”.

QUESTÃO NÚMERO: 57

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: Conforme o art. 44, da CF/88, “o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal”.

QUESTÃO NÚMERO: 58

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: Segundo o art. 37, XVI, da CF, “é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”.

QUESTÃO NÚMERO: 59

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: Conforme o art. 170, V, da CF/88, “a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] V - defesa do consumidor”.

QUESTÃO NÚMERO: 60

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: Segundo o art. 6º, da CF/88, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. De fato, os direitos à moradia e ao lazer são a todos assegurados, em razão da dignidade humana e da universalidade.



Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

[Gran Cursos Online](#)